

LEI Nº 582/2010

DE 22 DE SETEMBRO DE 2010

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares e dá Outras providências".

O Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Sonora aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em mais 10% (Dez por cento) do Orçamento Programa vigente do exercício de 2010.

Artigo 2º - Os recursos para dar cobertura da presente proposta são os referidos nos Incisos I a III, § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Zelir Antonio Maggioni
Prefeito Municipal